

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DA REDE PLUVIAL DO
PAVILHÃO GP1 DO ENTREPOSTO DA
CEASAMINAS EM JUIZ DE FORA/MG,
FIRMADO ENTRE A CEASAMINAS E A
EMPRESA KM ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, decorrente do processo licitatório **Tomada de Preços n.^º 10/2017**, de um lado as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERIAS S/A – CEASAMINAS – sociedade de economia mista, sob o controle acionário da União através do Ministério da Agricultura e Abastecimento, sediada às margens da Br. 040, Km 688, no Bairro Guanabara no município de Contagem/MG – CEP 32145-900 – CNPJ 17504325/0001-04, representada pelos Diretores, infra-assinados, daqui em diante denominada **CEASAMINAS** ou **CONTRATANTE** e, do outro lado, **KM Engenharia Ltda.**, com endereço na Rua Doutor Almada Horta, CEP 36.060-160, Tel. (32) 3215-7378, aqui representado pelo Sr(a). Paulo Medeiros Barcellos, CPF n.^º xxx.515.087.xx, função sócio representante legal da empresa, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei n.^º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.^º 2.271, de 07 de junho de 1997, têm entre si justo e avençado, donde celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 - Manutenção da rede pluvial do Pavilhão GP1, no Entreposto da CEASAMINAS em Juiz de Fora/MG, para atender às necessidades da CEASAMINAS, conforme especificações estabelecidas no anexo I do presente edital e nas cláusulas que se seguem.

1.2 – A presente contratação se justifica pelo fato da existência de entupimento da saída dos tubos de queda embutidos na plataforma de concreto do pavilhão, tornando-se necessário a troca parcial desta tubulação.

1.3 - O Pavilhão GP1 possui 34 tubos de queda DN 100 ferro fundido, a tubulação que passa por baixo da laje da plataforma de concreto está entupida. O trabalho consiste em demolir parcialmente a laje de concreto da plataforma na posição onde desce o tubo de queda, escavar aproximadamente 20 cm , instalar a nova tubulação com tubo PVC defofa DN 100, fazendo a conexão com o tubo de ferro fundido existente, aterrarr, e refazer a laje da plataforma. Existe um pedaço (5,00 m x 1,00 m) de muro de arrimo da rampa que está tombando, o mesmo deverá ser demolido e refeito.



1.4 - Para a execução dos serviços, a licitante vencedora obriga-se a fornecer todo o ferramental, equipamentos e material de consumo, bem como a mão-de-obra especializada. Para execução do serviço serão exigidas todas as normas de segurança do trabalho, nas quais o não cumprimento serão de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

1.5 - Na execução dos serviços a licitante deverá seguir obrigatoriamente as normas e especificações constantes no Edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como também, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes ao objeto da licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos órgãos ambientais.

1.6 – A Contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os EPI's, EP's e equipamentos necessários para a execução dos serviços com segurança;

1.7 - Será exigido o acompanhamento de um profissional legalmente habilitado pertencente ao quadro de funcionários da Contratada durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Substituir qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE que, comprovadamente causar embaraço à boa execução dos serviços contratados;

2.2 - Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Fiscalização da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções e acertar providências;

2.3 - Obedecer obrigatoriamente às normas e especificações Técnicas constantes do Edital, Projetos, Plantas e seus Anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

2.4 - Realizar todos os testes e ensaios de materiais, em obediência às normas da ABNT e outros que forem julgados necessários pela Fiscalização;

2.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nos serviços;



- 2.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 2.7 - Executar eventuais serviços não constantes do objeto, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pela CONTRATANTE;
- 2.8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- 2.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.10 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- 2.11 - Indicar o nome e a qualificação do preposto para representá-las na execução do contrato;
- 2.12 - Iniciar a execução dos serviços a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- 2.13 - Assumir os valores existentes na proposta comercial e assumir total responsabilidade para eventuais erros e omissões que nela venha ser encontrada.
- 2.14 - Emissão da nota fiscal de faturamento dos serviços, bem como assumir encargos e impostos.
- 2.15 - Seguir integralmente normas, procedimentos e regulamentações internas da CONTRATANTE, além das legislações municipal, estadual, federal e trabalhista aplicadas para a execução dos serviços.
- 2.16 – Todas as comunicações entre a Contratada e a CEASAMINAS devem ser feitas por escrito;
- 2.17 – A responsabilidade da Contratada é integral para o objeto do presente Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.
- 2.18 - Todos os materiais a serem empregados serão obrigatoriamente de primeira qualidade e deverão obedecer às especificações e normas da ABNT. Em nenhum caso o uso de material menos nobre poderá servir de justificativa a defeitos construtivos, devendo a boa técnica independe do padrão de acabamento.



2.19 - Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos por conta da Contratada.

2.20 - A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

2.21 – Antes da execução dos serviços, a contratada apresentará projeto com respectiva ART do dispositivo de segurança que permitirá a movimentação segura dos trabalhadores.

2.22 – A Contratada utilizar-se-á dos dispositivos dimensionados no item anterior para os respectivos trabalhos.

2.23 – Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-transporte; vales-refeição; outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

2.24 – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CEASAMINAS.

2.25 – Efetuar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação oficial.

2.26 – A obrigação de manter-se, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

3.1 – À Contratada caberá ainda:

3.1.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CEASAMINAS;



3.1.2 – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CEASAMINAS;

3.1.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

3.1.4 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

3.2 – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CEASAMINAS, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CEASAMINAS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

4.1 – Deverá a Contratada observar, também, o seguinte:

4.1.1 – É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CEASAMINAS durante a vigência deste Contrato;

4.1.2 – É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da CEASAMINAS;

4.1.3 – É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

5.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato;

5.3 - Pagar à CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;



5.4 - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto;

5.5 - Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.6 – Aplicar as penalidades cabíveis e legais quando necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E RECEBIMENTO

6.1 – Durante a vigência deste Contrato, o fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe do Departamento de Engenharia e Infraestrutura da CEASAMINAS.

6.2 - O Fiscal do Contrato, dada a complexidade dos elementos objeto da presente licitação poderá, durante a fiscalização, utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência dos serviços, que se efetivará através de parecer que integrará o processo de fiscalização e recebimento.

6.3 - Concluídos os serviços, o Fiscal do Contrato procederá ao recebimento provisório, nos termos do inciso I, alíneas “a” e “b”, do art. 73 da Lei n.º 8.666/93, lavrando-se o respectivo Termo Circunstanciado. O recebimento definitivo ficará a cargo do Chefe do Departamento de Engenharia e Infraestrutura – DEMFA, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº. 8666/93, como segue: “Executado o contrato, o seu objeto será recebido: I – em se tratando de obras e serviços: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;”.

6.4 - A inspeção dos serviços não isentará a CONTRATADA de quaisquer das suas obrigações contratuais.

6.5 - Os serviços executados que não atenderem às Especificações dos Projetos apresentados e previamente aprovados pela Fiscalização e Órgãos competentes deverão ser substituídos ou reparados, tudo por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA



7.1 – A entrega dos materiais/serviços será realizada no Entreponto da CEASAMINAS em Juiz de Fora/MG, na Avenida Dr. Simeão de Faria, n.º 2525, Bairro Santa Cruz, Juiz de Fora/MG, CEP 36.088-000.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO

8.1 – A Contratada efetuará a entrega dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com início de execução após a Ordem de Serviço emitido pelo fiscal do contrato. Haverá ainda prazo de 15 (quinze) dias para mobilização e 15 (quinze) dias para desmobilização e aceitação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 – O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União pela CEASAMINAS.

PARÁGRAFO ÚNICO O prazo estabelecido nesta cláusula poderá ser prorrogado através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pela CEASAMINAS, mantidos os preços e demais condições previamente estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00% 1.244,91				
2	SERVIÇOS INICIAIS	0,00% 1.029,08				
2.1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	1,00% 849,08	1,00% 8,49			
3	HIDRAULICA	0,00% 24.429,63				



3.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	100,00%	50,00%	50,00%	164,55
		329,10			
3.2	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	100,00%	50,00%	50,00%	1.401,31
		2.802,62			
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	55,00%	5,00%	50,00%	31,24
		624,80			
3.4	CURVA PVC DEFOFO JE 90º 100 mm	100,00%	50,00%	50,00%	1.385,67
		2.771,34			
3.5	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 100	55,00%	5,00%	50,00%	23,47
		469,30			
3.6	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 10 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	100,00%	50,00%	50,00%	108,48
		216,96			
3.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN 100 EB 1208 P/ REDE DE 'ÁGUA JE 1 MPA	100,00%	50,00%	50,00%	1.724,42
		3.448,83			
3.8	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRAFCK >= 15 MPA, BRITA 1 E 2	100,00%	50,00%	50,00%	1.169,73
		2.339,45			
3.9	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	100,00%	50,00%	50,00%	319,80
		639,60			
3.10	LAJE DE TRANSIÇÃO E = 12 CM, FCK = 18 MPA USINADO (MECANIZADO), INCLUSIVE TELA 0,97 KG/M2 E ACABAMENTO NIVEL ZERO	100,00%	50,00%	50,00%	1.716,65
		3.433,30			
3.11	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	100,00%			100,00%
		462,65			462,65

Porcentagem	0,03%	30,13%	31,97%	1,73%
Custo	8,49	8.045,31	8.537,65	462,65
Porcentagem Acumulada	0,03	30,16	62,13	63,86
Custo Acumulado	8,49	8.053,80	16.591,45	17.054,10

Total sem BDI R\$ 21.257,44

Total do BDI R\$ 5.446,17

Total Geral R\$ 26.703,61

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com	Total



BDI

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	66,04	82,55	528,32
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,00	27,22	34,03	462,74
2 SERVIÇOS INICIAIS								
2.1	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2,00	337,96	422,45	675,92
2.2	3464	ORSE	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min.=100km)	km	100,00	1,43	1,79	143
3 HIDRAULICA								
3.1	DEM-CON-020	SETOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	5,00	52,4	65,50	262
3.2	90441	SINAPI	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAiores QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	34,00	65,62	82,03	2231,08
3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	11,00	45,22	56,53	497,42
3.4	117	Próprio	CURVA PVC DEFOFO JE 90° 100 mm	PEÇA	34,00	64,89	81,11	2206,26
3.5	116	Próprio	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 100	PEÇA	13,00	28,74	35,93	373,62
3.6	EST-FOR-010	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 10 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	m²	3,00	57,57	71,96	172,71
3.7	118	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN 100 EB 1208 P/ REDE DE 'ÁGUA JE 1 MPa	PEÇA	21,00	130,74	163,43	2745,54
3.8	FUN-CON-035	SETOP	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRAFCK >= 15 MPA, BRITA 1 E 2	m³	5,00	372,47	465,59	1862,35
3.9	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	20,00	25,46	31,83	509,2
3.10	PIS-LAJ-027	SETOP	LAJE DE TRANSIÇÃO E = 12 CM, FCK = 18 MPA USINADO (MECANIZADO), INCLUSIVE TELA 0,97 KG/M2 E ACABAMENTO NIVEL ZERO	m²	38,00	71,92	89,90	2732,96
3.11	10107	SIURB	REMOCÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³	5,00	73,66	92,08	368,3
3.12	102100	SIURB	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	m²	38,00	79,61	99,51	3025,18
3.13	170181	SIURB	FV.14 - MURETA DE ARRIMO EM BLOCOS DE CONCRETO H=1,00M - CHAPISCADO	M	5,00	492,17	615,21	2460,85

Total sem BDI **21.257,45**
 Total do BDI **5.446,16**
 Total Geral **26.703,61**



PLANILHA ANALÍTICA

	Ité m	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valo r Unit	Total
Etapa	1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				1.244,91
Composição	1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0	66,04	528,32
Composição Auxiliar		88237	SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,4	0,82	0,3280
Composição Auxiliar		95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO (ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR) - HORISTA	H	8,0	0,77	6,1600
Insumo da Composição		00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	8,0	64,87	518,9600
Insumo da Composição		00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	8,0	0,29	2,3200
Insumo da Composição		00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	8,0	0,07	0,5600
Valor do BDI =>								135,35
Valor com BDI =>								663,68
Composição	1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,0	27,22	462,74
Composição Auxiliar		88237	SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,85	0,82	0,6970
Composição Auxiliar		95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO (ENCARREGADO GERAL) - HORISTA	H	17,0	0,43	7,3100
Insumo da Composição		00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	17,0	25,09	426,5300
Insumo da Composição		00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	17,0	0,69	11,7300
Insumo da Composição		00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	17,0	0,61	10,3700
Insumo da Composição		00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	17,0	0,29	4,9300
Insumo da Composição		00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	17,0	0,07	1,1900
Valor do BDI =>								118,55



Valor com BDI => 581,23

Etapa	2	SERVIÇOS INICIAIS								1.029,08
Composição	2.1	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRÓ C/ISOL TERMO/AUTISTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2,0	337,96		675,92	
Insumo da Composição		00010776	SINAPI	CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (LOCACAO)	MES	2,0	337,96		675,9200	

Valor do BDI => 173,16

Valor com BDI => 849,08

Composição	2.2	3464	ORSE	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min.=100km)	km	100,0	1,43	143,00		
Insumo da Composição		2744	ORSE	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min.=100km)	km	100,0	1,43	143,0000		

Valor do BDI => 36,64

Valor com BDI => 180,00

Etapa	3	HIDRAULICA								24.429,63
Composição	3.1	DEM-CON-020	SETOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	5,0	52,40		262,00	
Composição Auxiliar		MAO-AJD-040	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0	11,27		112,7000	
Insumo da Composição		22050.3.40.2	SETOP	PONTEIRO PARA ROMPEDOR (COMPRIMENTO: 160 MM / DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	UN	0,35	103,68		36,2880	
Insumo da Composição		55500.1.80	SETOP	MARTELETE ELÉTRICO 1,13 HP	H	50,0	2,26		113,0000	

Valor do BDI => 67,12

Valor com BDI => 329,10

Composição	3.2	90441	SINAPI	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	34,0	65,62	2.231,08		
Composição Auxiliar		5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	25,5	9,60	244,8000		



Composição Auxiliar		5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	55,998	9,40	526,3812
Composição Auxiliar		88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,75	12,69	161,7975
Composição Auxiliar		88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	81,498	15,93	1.298,2631

Valor do BDI => 571,58

Valor com BDI => 2.802,62

Composição	3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	11,0	45,22	497,42
Composição Auxiliar		88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	43,516	11,43	497,3879

Valor do BDI => 127,43

Valor com BDI => 624,80

Composição	3.4	117	Próprio	CURVA PVC DEFOFO JE 90º 100 mm	PEÇA	34,0	64,89	2.206,26
Insumo da Composição		114	Próprio	CURVA PVC DEFOFO JE 90º 100 mm	PEÇA	34,0	59,28	2.015,5200
Insumo da Composição		00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	8,5	12,82	108,9700
Insumo da Composição		00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	8,5	9,63	81,8550

Valor do BDI => 565,22

Valor com BDI => 2.771,34

Composição	3.5	116	Próprio	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 100	PEÇA	13,0	28,74	373,62
Insumo da Composição		00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	3,25	12,82	41,6650
Insumo da Composição		00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	3,25	9,63	31,2975
Insumo da Composição		00003840	SINAPI	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 100 MM	UN	13,0	23,13	300,6900

Valor do BDI => 95,72

Valor com BDI => 469,30



Composição	3.6	EST-FOR-010	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 10 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	m ²	3,0	57,57	172,71
Composição Auxiliar		MAO-AJD-010	SETOP	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,05	12,53	50,7465
Composição Auxiliar		MAO-OFC-020	SETOP	CARPINTERO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,05	15,72	63,6660
Insumo da Composição		03110.3.1.3	SETOP	CHAPA COMPENSADA RESINADA (ESPESSURA: 10,00 MM)	m ²	1,29	9,68	12,4872
Insumo da Composição		03125.3.1.1	SETOP	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,18	4,98	0,8964
Insumo da Composição		05060.3.20.6	SETOP	PREGO (TIPO DE PREGO: 18X27)	KG	0,75	7,77	5,8275
Insumo da Composição		06062.3.4.3	SETOP	SARRAFO 3A. CONSTRUÇÃO (SEÇÃO TRANSVERSAL: 1X4 " / TIPO DE MADEIRA: CEDRO)	M	4,59	6,10	27,9990
Insumo da Composição		06062.3.5.7	SETOP	TÁBUA 3A. CONSTRUÇÃO (SEÇÃO TRANSVERSAL: 1X12 " / TIPO DE MADEIRA: CEDRINHO)	m ²	0,9	12,03	10,8270
Insumo da Composição		55500.1.21	SETOP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	H	0,15	1,82	0,2730
Valor do BDI =>								44,25
Valor com BDI =>								216,96

Composição	3.7	118	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN 100 EB 1208 P/ REDE DE ÁGUA JE 1 MPa	PEÇA	21,0	130,74	2.745,54
Insumo da Composição		116	Próprio	TUBO PVC DEFOFO DN 100 x 6 m EB 1208 PARA REDE ÁGUA JE 1 MPa	PEÇA	21,0	119,51	2.509,7100
Insumo da Composição		00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	10,5	12,82	134,6100
Insumo da Composição		00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	10,5	9,63	101,1150
Valor do BDI =>								703,38
Valor com BDI =>								3.448,83

Composição	3.8	FUN-CON-035	SETOP	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRAFCK >= 15 MPA, BRITA 1 E 2	m ³	5,0	372,47	1.862,35
Composição Auxiliar		AUX-CON-030	SETOP	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA , CONTROLE "B", CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO, BRITA 1 E 2, FCK 15 MPA	m ³	5,25	296,06	1.554,3150
Composição Auxiliar		AUX-LAN-005	SETOP	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	m ³	5,0	61,61	308,0500



FUNDAÇÃO

Valor do BDI => 477,12

Valor com BDI => 2.339,45

Composição	3.9	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	20,0	25,46	509,20
Composição Auxiliar		5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,12	120,86	14,5032
Composição Auxiliar		5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,06	30,54	1,8324
Composição Auxiliar		88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,74	11,43	271,3482
Composição Auxiliar		91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	5,48	5,83	31,9484
Composição Auxiliar		91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	5,08	1,50	7,6200
Insumo da Composição		00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	21,0	8,66	181,8600
Valor do BDI => 130,45								
Valor com BDI => 639,60								

Composição	3.1 0	PIS-LAJ-027	SETOP	LAJE DE TRANSIÇÃO E = 12 CM, FCK = 18 MPa USINADO (MECANIZADO), INCLUSIVE TELA 0,97 KG/M2 E ACABAMENTO NIVEL ZERO	m²	38,0	71,92	2.732,96
Composição Auxiliar		AUX-LAN-005	SETOP	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	m³	4,56	61,61	280,9416
Composição Auxiliar		MAO-AJD-040	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38,0	38,0	428,2600
Composição Auxiliar		MAO-OFC-075	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,0	15,72	298,6800



Composição Auxiliar	PIS-POL-010	SETOP	POLIMENTO DE CONCRETO TIPO NÍVEL "0"	m ²	38,0	13,87	527,0600
Insumo da Composição	99900.2.1	SETOP	TAXA DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m ³	4,56	27,00	123,1200
Insumo da Composição	99900.2.10	SETOP	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL AUTO-ADENSÁVEL (RESISTÊNCIA: 18,00 MPA)	m ³	4,56	191,19	871,8264
Insumo da Composição	99900.3.139	SETOP	TELA DE AÇO CA-60 SOLDADA TIPO Q-61 (DIÂMETRO DO FIO: 3,40 MM / DIMENSÕES DA TRAMA: 150 X 150 MM / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR)	m ²	45,6	4,45	202,9200

Valor do BDI => 700,16

Valor com BDI => 3.433,30

Composição	3.1 1	10107	SIURB	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m ³	5,0	73,66	368,30
Insumo da Composição		2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	H	6,0	13,40	80,4000
Insumo da Composição		79722	SIURB	ALUGUEL DE CAÇAMBA METÁLICA - CAPACIDADE 4 M3 P/ ENTULHO DE ALVENARIA	Un	1,0	287,92	287,9200

Valor do BDI => 94,35

Valor com BDI => 462,65

Composição	3.1 2	102100	SIURB	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	m ²	38,0	79,61	3.025,18
Insumo da Composição		2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	H	22,8	16,51	376,4280
Insumo da Composição		84003	SIURB	ÁGUA POTÁVEL - FORNECIMENTO EM CAMINHÃO TANQUE CAM. 10.000 L -EMPR. QUE FORN. NO MUNICÍPIO (P/CONSTRUTORA)	m ³	1,368	22,29	30,4927
Insumo da Composição		94283	SIURB	SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE CONCRETO (S/ DISCO) PROF. 13CM	H	22,8	2,91	66,3480
Insumo da Composição		95100	SIURB	SERRA DIAMANTADA P/ CONCRETO/PISO - 450MM - C/ FURO DE 25MM (P/ SER UTILIZADA EM SERRA CIRCULAR C/ 13 CM PROFUNDIDADE)	Un	3,8	671,60	2.552,0800

Valor do BDI => 775,02

Valor com BDI => 3.800,38

Composição	3.1 3	170181	SIURB	FV.14 - MURETA DE ARRIMO EM BLOCOS DE CONCRETO H=1,00M - CHAPISCADO	M	5,0	492,17	2.460,85
Composição Auxiliar		10613	SIURB	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 1 E 2	m ³	0,9	0,00	0,0000



Composição Auxiliar	10627	SIURB	CONCRETO "GROUT" C/ PEDRISCO	m³	0,1325	0,00	0,0000
Composição Auxiliar	11510	SIURB	AÇO CA-50 ^a OU B – MÉDIA BITOLAS	KG	87,4	0,00	0,0000
Insumo da Composição	2006	SIURB	ESGOTEIRO (SGSP)	H	0,75	16,28	12,2100
Insumo da Composição	2013	SIURB	CARPINTEIRO (SGSP)	H	9,6	16,71	160,4160
Insumo da Composição	2014	SIURB	AJUDANTE DE CARPINTEIRO (SGSP)	H	9,6	13,53	129,8880
Insumo da Composição	2015	SIURB	FERREIRO (SGSP)	H	8,3	16,71	138,6930
Insumo da Composição	2016	SIURB	AJUDANTE DE FERREIRO - ARMADOR (SGSP)	H	8,3	13,90	115,3700
Insumo da Composição	2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	H	20,8	16,51	343,4080
Insumo da Composição	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	H	74,9	13,40	1.003,6600
Insumo da Composição	10504	SIURB	AREIA LAVADA GROSSA	m³	0,32	71,17	22,7744
Insumo da Composição	10508	SIURB	CAL HIDRATADA - CH-III	Kg	7,6	0,39	2,9640
Insumo da Composição	10517	SIURB	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	Kg	105,0	0,44	46,2000
Insumo da Composição	10543	SIURB	PEDRA BRITADA NÚMERO 2	m³	0,2275	65,73	14,9536
Insumo da Composição	10544	SIURB	PEDRA BRITADA NÚMERO 3	m³	1,2	65,50	78,6000
Insumo da Composição	11020	SIURB	COMPENSADO RESINADO 10MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	m²	0,55	9,71	5,3405
Insumo da Composição	11066	SIURB	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	M	11,5	1,29	14,8350
Insumo da Composição	11070	SIURB	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	9,5	4,93	46,8350
Insumo da Composição	12540	SIURB	BLOCO VAZADO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14CM (ATÉ 6 MPa)	Un	65,0	2,14	139,1000
Insumo da Composição	14022	SIURB	PRIMER HIDROFUGANTE A BASE DE SILANO SILOXANO P/ SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ALVENARIA, ETC.	Kg	0,95	22,50	21,3750
Insumo da Composição	14040	SIURB	TINTA BETUMINOSA PARA CONCRETO E ALVENARIA	L	3,35	7,65	25,6275
Insumo da Composição	17515	SIURB	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	1,5	4,99	7,4850
Insumo da Composição	17740	SIURB	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	Kg	1,65	5,33	8,7945



Insumo da Composição		24110	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 16 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 14 KN/M	m ²	5,25	4,23	22,2075
Insumo da Composição		72442	SIURB	TUBO DE PVC CORRUGADO E PERFORADO P/ DRENO 4"	M	5,25	19,07	100,1175

Valor do BDI => **630,44**

Valor com BDI => **3.091,29**

R\$ 21.257,45

R\$ 26.703,61

CÁLCULO DO BDI

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Parâmetro	%	Verificação	CÁLCULO DO BDI
Administração Central	3,00%	OK	25,62%
Seguros e Garantias	0,80%	OK	
Riscos	0,97%	OK	
Despesas Financeiras	0,59%	OK	
Lucro	6,50%	OK	
Impostos: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CONTRIB. PREV. (4,50%)	8,15%		
Impostos: ISS (mun.)	2,50%	OK	



10.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 26.703,61 (vinte e seis mil setecentos e três reais e sessenta e um centavos)**, condicionado à adequada prestação dos serviços solicitados.

10.2 – A apuração dos valores a serem pagos mensalmente será feita através de medições mensais, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura, depois de conferida e atestada pela Seção competente.

10.3 - As Notas Fiscais deverão ser entregues até o dia 25 do mês em referência, devendo a CONTRATADA apresentar:

10.3.1 - Carta de encaminhamento solicitando o pagamento;

10.3.2 - Nota fiscal contendo especificações devidamente corretas e em ordem;

10.3.3 - Guia de recolhimento atual das contribuições com o INSS e FGTS, de acordo com a Instrução Normativa n.º 100/2003 do INSS;

10.3.4 - Certidão Negativa do INSS e do FGTS da Empresa;

10.3.5 - Declaração do Fiscal do Contrato atestando o cumprimento da execução do contrato;

10.4 - Cumprimento das cláusulas e condições definidas neste Contrato e no Edital da Tomada de Preços n.º 10/2017 e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços contratuais serão irreajustáveis, salvo por disposição legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se ocorrerem acréscimos referentes a serviços não constantes das Especificações Técnicas, para os quais não tiveram sido estabelecidos preços unitários, serão ajustados novos preços mediante composição de preços, elaborados pela CONTRATADA e aprovados pela CEASAMINAS, obedecendo às condições previamente contratadas. No caso referido e nas alterações unilaterais do valor contratual por acréscimos ou supressões de serviços, fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não haverá reajuste de preços no presente Contrato.



PARÁGRAFO QUARTO. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CEASAMINAS, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será correspondente à multa de 2% (dois por cento) e juros legais de 1% ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos orçamentários para atender ao pagamento da prestação de serviços objeto deste contrato estão disponíveis e autorizados, conforme dotação orçamentária n.º **243.190 – 242.200**.

CLÁUSULA DÉCIMO SEGUNDO – DAS PENALIDADES

12.1 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CEASAMINAS poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, que fica fazendo parte deste instrumento.

12.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora diária, calculada sobre o valor da etapa indicada no cronograma, incluída a atualização contratual, se for o caso, na seguinte proporção:

12.2.1 - Nos atrasos de até 30 (trinta) dias, 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

12.2.2 - Nos atrasos superiores a 30 dias, 06% (seis por cento) mais 0,4% (quatro décimos percentuais) ao dia a partir do 31º dia, limitados estes atrasos a 60 dias;

12.2.3 - A reincidência da falta contemplada neste item ensejará a aplicação da multa em dobro.

12.3 - A inexecução total ou parcial do ajuste por parte da contratada ensejará à CEASAMINAS a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.4 - A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CEASAMINAS ou garantia do respectivo contrato.

12.5 - Quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida da má-fé, a juízo da CEASAMINAS, será declarada inidônea para licitar



ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

12.6 - As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

12.7 – O desempenho insatisfatório da Contratada será anotado em sua ficha cadastral junto a CEASAMINAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, cujas hipóteses estão previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser:

13.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do mesmo art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.2 - Amigável, por acordo das partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou judicialmente, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Será considerada falta grave e motivo suficiente para rescisão unilateral do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo de outras sanções que sejam impostas à CONTRATADA, o não cumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações sociais instituídas por lei, particularmente ao que concerne à pontualidade no pagamento do pessoal em serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A publicação do contrato, sob a forma de extrato, será promovida pela CEASAMINAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Contagem/MG, 26 de março de 2018.

[REDACTED]
CEASAMINAS
Diretor Presidente

[REDACTED]
CEASAMINAS
Diretor de Administração e Finanças

[REDACTED]
KM Engenharia Ltda.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]
Valter Vagner da Fonseca/CPF xxx.163.826.xx

[REDACTED]
Mara Virgínia Ferreira/CPF xxx.441.826-xx

[REDACTED]
Fiscal do Contrato/CeasaMinas

